PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04610/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GISELDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua Ocidental de Cima - c/ 5,00m
Sul - Espólio de João Martins Morais - c/ 5,00m
Leste - Maria do Ó Nascimento - c/ 16,90m
Oeste - Cláudia Varela Ferreira - c/16,90m

Art.2° - A presente Lei entrará em vigor na data de outra publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 06/04/95